



LEI Nº 1.831/2004

Dá Denominação Oficial a Prédio Público em Distrito deste
Município

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado *Centro Médico Municipal “Francisco de Assis Miranda”* a unidade de atendimento do Programa de Saúde da Família do Sub-distrito de Águas Claras.

Art. 2º - A Placa alusiva a ser fixada no referido centro Médico conterá: “Centro Médico Municipal Assis Miranda”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de abril de 2004


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal